Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.834 DE. 09 DE MARÇO DE 1995.

QUE DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO 1º DISTRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O LOGRADOURO PÚBLICO CONHECIDO COMO RUA BURITIS QUE INICIA NA RUA BABAÇUS E TERMINA NA RUA EUCLIDES DA CUNHA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO IBIRAPITANGA - 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, PASSA A DENOMINAR-SE: RUA ANTONIO FRANCISCO DE PAULA.

ART. 2º - A SECRETARIA DE OBRAS DA MUNICIPALIDADE TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DAS PLACAS DENOMINATIVAS.

ART. 3º - A PRESENTE LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ITAGUAÍ, 10 DE MARÇO DE 1995.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.